

**PORTARIA GSF Nº 581 /2007**

Teresina (PI), 01 de outubro de 2007.

Prorroga o prazo para pagamento da 1ª cota e cota única para veículos com placa final 9 (nove), 2ª cota para veículos com placa final 8 (oito) e 3ª cota para veículos com placa final 7 (sete) do IPVA, com vencimento previsto para 28 de setembro de 2007.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Instrução Normativa UNATRI nº 002/05, de 1º de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica prorrogado para até 05 de outubro de 2007, o prazo para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativo à 1ª cota e cota única para veículos com placa final 9 (nove), 2ª cota para veículos com placa final 8 (oito) e 3ª cota para veículos com placa final 7 (sete) do IPVA, previsto originalmente para 28 de setembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2007.

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Secretário da Fazenda